



IGUATU
PREFEITURA

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(PRIMEIRO)**

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Original nº 2025.08.01.02-SME onde tem de um lado, a Prefeitura Municipal de Iguatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e do outro lado, a pessoa jurídica CJ Projetos e Engenharia-EIRELI, as quais celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará. CNPJ – 07.810.468/0001-90, neste ato, representado pela Secretária de Educação a senhora, **Natália Bastos Ferreira Tavares**, inscrita no CPF nº 649.617.883-68, aqui denominada de “Contratante” e, do outro lado, a empresa CJ PROJETOS E ENGENHARIA - EIRELI, com sede na Rua José de Alencar, 834, SALA A, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-102, inscrita no CNPJ sob o nº 22.892.840/0001-49, através de seu representante legal **Carlos Alberto de Oliveira Júnior**, inscrito no CPF sob o nº. 007.146.043-80, ao fim assinado, aqui denominada de “Contratada”, celebram entre si, o presente termo aditivo ao contrato, nas condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto e do Fundamento Legal

1.1. Este termo aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, celebrado em decorrência do processo administrativo de **Concorrência Eletrônica**, autuado com o n **CE-2025.06.16.03-PMI/SME**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de quadra escolar coberta com vestiário no bairro Varjota, município de Iguatu/CE (1015610) PAC 2 - 003/2013, referente ao aditivo ao termo de compromisso nº. 10227, conforme especificações constantes no Projeto Básico, parte integrante e complementar deste contrato, independente de transcrição.

1.2. Fundamenta-se o presente termo no art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula segunda do contrato e justificativas apontadas nos autos do processo.

Cláusula Segunda: Do Prazo Contratual

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **31/07/2026**, tendo a sua vigência até **31/07/2027**.

Cláusula Terceira: Da Prorrogação

3.1. A prorrogação deste contrato encontra-se respaldos no dispositivo retro mencionado, como também nos princípios da supremacia do interesse público, bem como nas justificativas apresentadas pela Secretaria e inclui-se numas das exceções de alteração e prorrogação contratual da lei federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.



Cláusula Quarta: Da Dotação Orçamentária

4.1. As despesas decorrentes da prorrogação ocorrerão por conta da Dotações Orçamentárias: 0901-12 361 0018 1.015 (Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental) e Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações), com recursos próprios e/ou transferidos da Prefeitura Municipal de Iguatu, ou também de repasses do Governo Federal ou Estadual, consignados no orçamento para o exercício financeiro de 2026.

Cláusula Quinta: Da Publicidade

5.1. A Contratante promoverá a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, e 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, conforme disciplina o art. 94, incisos I e II da lei 14.133/2021.

Cláusula Sexta: Do Foro

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo que também o assinam, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Iguatu-Ce, 31 de julho de 2026.

Natália Bastos Ferreira Tavares
Secretária
Secretaria Municipal de
Educação
Contratante

ASSINADO DIGITALMENTE
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
A autenticidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Carlos Alberto de Oliveira Júnior
Representante Legal
CJ Projetos e Engenharia - EIRELI
CNPJ nº 22.892.840/0001-49
Contratada

Testemunhas:

1) Maria Gabriela Leite

CPF: 161.204.058-60

2) Evadulândia Benedito da S. Araújo

CPF: 033.573.293-36